



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ADITIVO N.º 01/2022

ADITIVO N.º 01/2022 AO CONVÊNIO N.º 15/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, Conceição da Barra/ES, CEP: 29980-000 São Mateus, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste município de Conceição da Barra/ES, portador do CPF N.º 089.752.507-84 e Registro Geral nº 12.892.223-04, emitido em 05/02/2001, por SSP/BA, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.690.604/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL ORESTES BISSOLI**, inscrito no CPF sob o nº 057.018.917/98 e Registro Geral nº 1859204, ora denominado **INTERVENIENTE**, e de outro lado a **CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS**, entidade civil sem fins lucrativos, sediada à Rua Cel. Constantino Cunha, nº 1.995, Bairro Fátima, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.427/ 0002- 75, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **JOSE FERNANDES MAGNAGO DE JESUS**, portador da carteira de identidade nº 250.924 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 364.046.247-53, doravante denominado **CONVENIENTE**, em conformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAMENTO** ao **CONVÊNIO N.º 15/2022**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, à Casa de Nossa Senhora Aparecida - Hospital Maternidade São Mateus, para consecução da finalidade proposta no Artigo 3º do seu Estatuto Social, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Convênio nº **15/2022**, passando a fixar seu término em 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido.

Conceição da Barra /ES, 21 de dezembro de 2022.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**DANIEL ORESTES BISSOLI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONCEIÇÃO DA BARRA- ES
CONCEDENTE**

**JOSÉ FERNANDES MAGNAGO DE JESUS
PRESIDENTE DA CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS
CONVENENTE**